



ESTADO

PARANÁ

1º AP
2º AP

Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

DE 27/11/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 966 / 2014
Data/Hora: 21/11/2014 14:18
Projeto de Lei: 001-163
Assunto: Abertura de Crédito Suplementar
Origem: Poder Executivo
Responsável: Gerson Francisco Gusso
Câmara M. Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1.163/14
Data 21.11.2014

SÚMULA. Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 831/13, (LOA) Lei nº 926/13, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:	
03.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0412200032.006000	Manutenção das Ações Administrativas
3.3.90.30.00(42)-504	Material de Consumo R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00(51)-504	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 20.000,00
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
06.01	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
2678200062.014000	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00(120)-504	Material de Consumo R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00(126)-504	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 20.000,00
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
06.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
1545200072.015000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras
3.3.90.30.00(131)-504	Material de Consumo R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00(140)-504	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 20.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100081.008000	Construção, ampl. e melh. em prédios públicos da saúde
4.4.90.51.00(156)-504	Obras e Instalações R\$ 80.000,00
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
12.01	DIVISÃO DE AGRICULTURA
2060600152.037000	Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura
3.3.90.30.00(461)-504	Material de Consumo R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00(466)-504	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 350.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim. e não Previdenciárias	350.000,00
	TOTAL	350.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º. Ficam atualizados os valores dos projetos e/ou atividades abaixo relacionado para o exercício de 2014, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº. 831/13, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 926/13:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
04.122.0003.2.006.000	Manutenção das Ações Administrativas	1.901.381,09
26.782.0006.2.014.000	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	3.114.469,84
15.452.0007.2.015.000	Manutenção dos Serviços Urbanos	2.247.210,95
10.301.0008.1.008.000	Construção, Ampl. e Melh. em Prédios Públicos da Saúde	316.897,31
20.606.0015.2.037.000	Manutenção e Desenvolvimento da Agricultura	1.398.544,20

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1.163/14

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e altera metas financeiras do PPA, LDO e LOA.

Os recursos do Projeto de Lei nº 1.163/14, refere-se à abertura de Créditos Suplementar por provável excesso de arrecadação com recursos dos Royalties, e destina-se a contabilização de despesas com manutenção nas Secretarias de Administração, Rodoviário, Urbanos, Agricultura e Obras dos Postos de Saúde da Sede do Município e Distrito de Alto Alegre. E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação deste para que o Município proceda tais contabilizações.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, esperamos que estes Projetos de Leis, sejam analisados e aprovados em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de novembro de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal